



RESOLUÇÃO Nº 01/2013

“AUTORIZA O PAGAMENTO DA SETIMA PARCELA DO RECURSO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 4564/2012 A ENTIDADE QUE MENCIONA.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/211, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, a **Lei Municipal 2.856/1995** e o **artigo 6º da Lei Municipal 4.564/2012** e,

Considerando as Decisões tomadas em Plenária do dia 15 de Fevereiro de 2012

RESOLVE:

ART 1º- Autorizar o pagamento da sétima parcela do recurso de subvenção a seguinte entidade que descumpriram o prazo regulamentar para apresentação de prestação de contas após apresentação de justificativas das mesmas:

PROJETO PAS – PROJETO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 04.866.237/0001-00



ART 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de Fevereiro de 2013

Anália de Fátima Silva Alves.

Presidente do CMAS.

Gestão 2011/2013.